Lavrado Paulista, 18 de março de 1.961
a) Dárcy Rodrigues Alves
Sec. Exc. da Prefeitura

Lei nº 374 de 27 de março de 1.961

Eu, Said Fadel Fadel, Prefeito Municipal de Lavrado Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Promulgo a seguinte lei:-

(Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importancia de Cr.$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) destinado ao pagamento do aluguel de um prédio situado no Distrito de Abaitetba, Sede e Municipio, onde será instalado o posto P.A.M.S..

(Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o presente exercicio.

(Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lavrado Paulista, 27 de março de 1.961
a) Said Fadel Fadel
Vice-Prefeito em exercicio

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Barão de Paulista, 27 de março de 1961
a) José de Moraes

Lei nº 375, de 28 de Março de 1961

Que autoriza a Prefeitura Municipal a doar ao Instituto de Previdencia do Estado de São Paulo, imovel para construção de Unidade Sanitária "Bi-Valente" e posteriormente a assinar contrato de empreitada com o mesmo Instituto.

Eu, Said Faiçal Faiçal, Vice-Prefeito em exercicio do cargo de Prefeito Municipal de Barão de Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo à seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barão de Paulista, autorizada a alienar ao Instituto de Previdencia do Estado de São Paulo, para doação, o imovel abaixo descrito, situado nesta cidade, para, nos termos do Decreto Estadual nº 12.762, de 18 de Junho de 1942, ser edificado pelo Decreto nº 27.167, de 4 de Janeiro de 1957, onde se construirá prédio para funcio-